

第 63/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、核准澳門理工學院體育教育學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2021/2022學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第317/2009號行政長官批示核准的學習計劃完成課程。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年十一月十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

體育教育學士學位課程
學術與教學編排

一、學術領域：體育。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：中文/英文/葡文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為145學分。

附件二

體育教育學士學位課程
學習計劃

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
教育學	必修	45	3
運動解剖學	"	60	4

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 63/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ensino de Educação Física do Instituto Politécnico de Macau, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2021/2022, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2009.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Ensino de Educação Física

1. Área científica: Educação Física.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa/Portuguesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 145 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do
curso de licenciatura em Ensino de Educação Física

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
I.º Ano			
Teorias de Educação	Obrigatória	45	3
Anatomia do Desporto	»	60	4

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
運動生理學	必修	60	4
體育及運動史	"	30	2
體育遊戲設計與實施	"	30	2
田徑	"	90	6
游泳	"	60	4
手球	"	60	4
籃球	"	60	4
憲法與基本法	"	30	2
英文I/普通話I/葡文I(任選一科)*	"	90	6
第二學年			
運動訓練學	必修	60	4
運動生物力學	"	60	4
休閒體育理論與實踐	"	60	4
教育心理學	"	30	2
體育心理學	"	30	2
創傷及急救學	"	30	2
運動醫學	"	30	2
足球	"	60	4
排球	"	60	4
健美操	"	45	3
學校體操	"	45	3
傳統體育/舞蹈(任選一科)	"	15	1
英文II/普通話II/葡文II(任選一科)*	"	90	6
第三學年			
學校體育學	必修	60	4
體育社會學	"	45	3
體育統計學	"	45	3

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Fisiologia do Desporto	Obrigatória	60	4
História da Educação Física e Desporto	»	30	2
Design e Prática de Jogos Desportivos	»	30	2
Atletismo	»	90	6
Natação	»	60	4
Andebol	»	60	4
Basquetebol	»	60	4
Constituição e Lei Básica	»	30	2
Inglês I/Mandarim I/ /Português I (Opção alternativa) *	»	90	6
2.º Ano			
Ciências da Formação Desportiva	Obrigatória	60	4
Biomecânica do Desporto	»	60	4
Teoria e Prática do Desporto de Recreação	»	60	4
Psicologia da Educação	»	30	2
Psicologia da Educação Física	»	30	2
Traumatologia e Primeiros-Socorros	»	30	2
Medicina do Desporto	»	30	2
Futebol	»	60	4
Voleibol	»	60	4
Ginástica Aeróbica	»	45	3
Ginástica Escolar	»	45	3
Educação Física Tradicional/Dança (Opção alternativa)	»	15	1
Inglês II/Mandarim II/ /Português II (Opção alternativa) *	»	90	6
3.º Ano			
Educação Física Escolar	Obrigatória	60	4
Sociologia da Educação Física	»	45	3
Estatística na Educação Física	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
運動技能學	必修	45	3
運動生物化學	"	30	2
體育測量與評價	"	30	2
殘疾人士之體育運動	"	30	2
專修運動	"	120	8
球拍類項目I	"	45	3
球拍類項目II	"	45	3
體育營銷/體育博彩(任選一科)	"	15	1
英文III/普通話III/葡文III(任選一科)*	"	90	6
第四學年			
體育管理學	必修	45	3
體育英語	"	45	3
統計軟件應用	"	30	2
體育科學研究方法	"	30	2
實習	"	180	6
格鬥運動/運動訓練實踐(任選一科)	"	15	1
畢業報告	"	90	6

* 學生須於第一、第二及第三學年選修同一種語言。

第 64/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定，作出本批示。

一、修改經第144/2010號社會文化司司長批示核准的澳門理工學院中英翻譯學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Técnicas Desportivas	Obrigatória	45	3
Bioquímica do Desporto	»	30	2
Medida e Avaliação em Educação Física	»	30	2
Desporto para Deficientes	»	30	2
Desporto Especializado	»	120	8
Desportos de Raquete I	»	45	3
Desportos de Raquete II	»	45	3
Marketing Desportivo/ /Apostas Desportivas (Opção alternativa)	»	15	1
Inglês III/Mandarim III/Português III (Opção alternativa) *	»	90	6
4.º Ano			
Administração do Desporto	Obrigatória	45	3
Inglês Especializado em Educação Física	»	45	3
Aplicação de <i>Software</i> Estatístico	»	30	2
Metodologia da Investigação Científica em Educação Física	»	30	2
Estágio	»	180	6
Desportos de Combate/Prática da Formação Desportiva (Opção alternativa)	»	15	1
Trabalho Final	»	90	6

* Os estudantes devem escolher a mesma língua nos 1.º, 2.º e 3.º anos.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Tradução e Interpretação Chinês-Inglês do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 144/2010.